



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO No. 18 DE 11 DE MAIO DE 2023

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO No. 01/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Prefeita Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere;

Considerando a realização do Processo Seletivo 01/2023 – para Cadastro de Reserva - CR e preenchimento de Vagas para Estágio Remunerado para Estudantes de Ensino Nível Superior;

Considerando o Memo. No. 23/2023, datado de 11 de maio de 2023, da Comissão de Processo Seletivo, enviando o Processo Seletivo No. 01/2023 – para preenchimento de vagas e Cadastro de Reserva – CR para Estágio Remunerado de Estudantes de Ensino Nível Superior no decorrer do ano letivo de 2023, por prazo determinado, nas condições estabelecidas, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal no. 414 de 03 de março de 2010.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Público para o preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva – CR**, para Estágio Remunerado para Estudantes de Ensino Nível Superior para o **Exercício de 2023**, visando atender à Administração Pública Municipal, à vista do relatório apresentado pela Comissão Executiva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

### LIVRO DE DECRETOS

Permanente de Processo Seletivo, Instituída pelo Decreto No. 10 de 23 de fevereiro de 2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, conforme relação de classificação expedida e publicada.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo No. 01/2023 terá validade até o dia 15 de dezembro de 2023, para os estagiários da Área da Educação e para as demais áreas a validade será de 01 (um) ano, ou quando do esgotamento dos Candidatos selecionados, podendo ainda ser prorrogado por mais 01 (um) ano, havendo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Canas, 11 de maio de 2023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL NO DIA 11 (ONZE) DE MAIO DE 2023.